



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1239 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira – 24 de dezembro de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 381/2019 a Nº 383/2019*

2 – CPL

- *Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170365*
- *Termo de Autorização de Dispensa Nº 24121301/2019*
- *Termo de Ratificação*
- *Extrato de Contrato Nº. 20190147*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1239 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira – 24 de dezembro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 381/2019

Em, 24 de dezembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente **Maria Edicleide Calixto**, no dia **26 de dezembro de 2019**, para realização de consulta no Maternidade Escola Januário Cicco, localizado na Av. Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 382/2019

Em, 24 de dezembro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para a Gestora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – CPF: 874.875.864-72**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos relacionados aos Convênios deste município, no dia **27 de dezembro de 2019**, junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, localizada no Centro Administrativo do Estado na Av. Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 144/2019

PORTARIA Nº 383/2019

Em, 24 de dezembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA – CPF: 722.089.294-20**, Chefe de Gabinete do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, com a finalidade de acompanhar a Sra. Prefeita Klébia Ferreira Bessa Filgueira, para tratar de assuntos relacionados aos Convênios deste município, no dia **27 de dezembro de 2019**, junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, localizada no Centro Administrativo do Estado na Av. Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170365

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170365, para prorrogar o prazo de Execução e de sua vigência, por mais **07 (sete) meses** consecutivos, contados a partir de **24/12/2019 até 24/07/2020**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços de construção da Escola Infantil, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, Tipo B, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato originário da Tomada de Preços nº 2/2017-0008-CPL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por **07(sete) meses** consecutivos, contados a partir de **24/12/2019 até 24/07/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 24 de dezembro de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1239 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira – 24 de dezembro de 2019.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 24121301/2019 (Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à locação de estrutura, sob forma de apoio ao evento comemorativo sociocultural, tradicional e Histórico “56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizado no dia 26/12/2019, na sede deste Município, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços da locação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de locação especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **WANDERSSON MAX MOURA BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.334.218/0001-79, no valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 24 de dezembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, para a contratação da empresa **WANDERSSON MAX MOURA BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.334.218/0001-79 no valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), referente à execução dos serviços relativos à locação de estrutura destinado ao evento comemorativo sociocultural, tradicional e Histórico “56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizado no dia 26/12/2019, na sede deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 24 de dezembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20190147

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24121301/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: WANDERSSON MAX MOURA BRASIL 08844609401

OBJETO: Locação de estrutura para eventos, sob forma de apoio ao evento comemorativo evento sociocultural, tradicional e Histórico “56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizado no dia 26/12/2019, na sede deste Município, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019, Atividade 1301.133920030.1.095 – Apoio as Festas Tradicionais, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

WANDERSSON MAX MOURA BRASIL – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado